



## **Município de Conceição de Ipanema - ESTADO DE MINAS GERAIS-**

### **Lei nº 756/2014**

*“Autoriza recompor vencimento básico para posição inicial da carreira de professor, conforme previsão da Lei Municipal nº 688, de 26.4.2010 e dá outras providências.”*

A Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a recomposição do vencimento básico do cargo de Professor Nível 1 (um), Grau “A”, cargo de início de carreira conforme previsto na Lei Municipal nº 688, de 26.4.2010, para R\$1.175,25 (um mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 2º** Poderá o Prefeito editar decreto regulamentando a presente Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 06/03/2014

---

Willfried Saar  
Prefeito Municipal